



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Militar - PM

NOTA TÉCNICA Nº 50/2026/PM-CPOFLICITACOES

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Processo SEI: 0021.009365/2024-37
- 1.2. Assunto: Análise de propostas do Pregão Eletrônico Nº 90363/2025/SUPEL
- 1.3. Referência: Ofício nº 8096/2026/SUPEL-COSEG2 (76109721).
- 1.4. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Materiais e Equipamentos de manobra e patrulhamento.

2. DO OBJETO

- 2.1. A presente Nota Técnica tem por objeto analisar tecnicamente as propostas complementares apresentadas pelas empresas participantes do Pregão Eletrônico Nº 90363/2025/SUPEL/RO, em atendimento ao Ofício nº 8096/2026/SUPEL-COSEG2 (76109721), o qual solicitou a análise técnica das propostas e diligências apresentadas no certame licitatório.
- 2.2. O exame teve como foco verificar a conformidade dos produtos ofertados com as especificações do Termo de Referência, assegurando que todos os materiais atendam aos requisitos de qualidade e adequação ao uso institucional da Polícia Militar de Rondônia (PMRO).

3. DA METODOLOGIA

- 3.1. A presente análise fundamentou-se na comparação entre as especificações técnicas mínimas previstas no Termo de Referência e as informações/documentos apresentados pelos fornecedores (marca, modelo, catálogos, fichas técnicas e diligências).
- 3.2. Foram atribuídos três juízos possíveis a cada item:
- a) **ATENDE** – atende integralmente às exigências do edital.
 - b) **NÃO ATENDE** – não atende às especificações ou não apresentou a documentação ou informações capazes de comprovar que o item atende as especificações.
 - c) **NÃO AVALIADO** - Não avaliado em razão da falta de informações referentes à especificação técnica do produto ou material.

4. DA ANÁLISE CONSOLIDADA

- 4.1. A consolidação da análise foi elaborada a partir da comparação entre as especificações constantes no Termo de Referência e as propostas apresentadas pelas empresas participantes. Para cada item licitado, foram verificadas as características técnicas com base nos folders apresentados e a conformidade com os requisitos exigidos, registrando-se, de forma objetiva, os resultados obtidos quanto ao atendimento ou não atendimento e a necessidade de diligência para complementação.
- 4.2. A seguir, apresentam-se as informações em forma de tabela, de modo a facilitar a consolidação da conformidade das propostas.
- 4.3. **Da Proposta da Mobile Ton sob o ID (76091400):**

Item	Descrição	MARCA/MODELO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Atende / Não Atende / Não Avaliado	Justificativa
------	-----------	--------------	------------	----------------	-------------	--	---------------

19	TENDA SANFONADA 5m x 5m:	sunflower	42	R\$ 5.200,00	R\$ 218.400,00	Atende	A Proposta está de acordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
20	TENDA SANFONADA 6m x 3m:	sunflower	46	R\$ 2.494,00	R\$ 114.724,00	Atende	A Proposta está de acordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5. DA CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

5.1. Após análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 90363/2025/SUPEL, à luz das especificações técnicas constantes do Termo de Referência sob o ID 0066494631 e das disposições do Instrumento Convocatório sob o 0066219717, conclui-se que:

5.2. A proposta abaixo relacionada foi analisada e apresenta conformidade com as especificações técnicas exigidas para o respectivo item, razão pela qual recomenda-se a APROVAÇÃO, estando apta ao prosseguimento no certame para o item abaixo discriminado:

a) Mobile Ton, para o Item 19 e 20, sob o ID 76091400;

5.3. Diante do exposto, esta área técnica opina:

I - Pela APROVAÇÃO da proposta da empresa Mobile Ton, para o item em que restou comprovada a conformidade técnica com o Termo de Referência, autorizando-se o regular prosseguimento da empresa nas demais fases do certame;

II - Pelo encaminhamento dos autos à autoridade competente para apreciação e deliberação quanto às providências subsequentes no âmbito do certame.

Elaboração:

MARCOS VIEIRA DA SILVA - Cabo QPPM

Auxiliar do Departamento de Licitações da CPOF

Revisão:

RAFAEL DE OLIVEIRA BATISTA - 1º Tenente QOAPM

Chefe do Departamento de Licitações da CPOF



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Oliveira Batista**, 1º Tenente, em 10/09/2026, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vieira da Silva**, Auxiliar, em 10/09/2026, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **76483281** e o código CRC **7393F5CB**.